JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

Segunda-feira, 13 de abril de 2020 | Ano IX | Edição nº 940 | Página 1 de 5

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

DECRETO Nº 077 , DE 09 DE ABRIL DE 2020

"Revoga o Decreto nº 76/2020 e determina medidas preventivas e de enfrentamento do COVID – 19, no âmbito do município de Itapira-SP"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando a gravidade da situação de perigo de contágio do COVID-19 (coronavírus);

CONSIDERANDO que, nos termos dos art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência incluiu o isolamento e a quarentena (art. 2º, I e II), abrangendo a "restrição de atividades [.....] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do coronavírus";

CONSIDERANDO a recomendação do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, do Secretário de Estado da Saúde, que aponta a crescente propagação do coronavírus no Estado de São Paulo, bem como a necessidade de promover e preservar a saúde pública;

CONSIDERANDO o número de casos divulgados pela Secretaria Municipal da Saúde, apontando o aumento considerável de casos positivos de COVID-19, fazendo-se necessária a adoção de medidas mais austeras;

D E C R E T A:

Art. 1º Com vistas a resguardar a saúde da coletividade ficam suspensas, até o fim da situação de calamidade pública, a realização das atividades que possibilitem a aglomeração de pessoas em ambiente público ou de uso coletivo;

§1º. Embora sejam permitidas as atividades atinentes ao funcionamento de farmácias, hipermercados, supermercados, mercados, lojas de produtos agropecuários, bancos, lotéricas e postos de combustíveis, tais estabelecimentos deverão tomar medidas aptas a impedir a aglomeração de pessoas.

§2º. Para o funcionamento dos estabelecimentos descritos no parágrafo primeiro deverão ser intensificadas as ações de limpeza, disponibilização de álcool em gel aos clientes e divulgação ampla das informações sobre Prevenção da Covid-19, dentre outras medidas preventivas.

Art. 2º Em caso de descumprimento deste decreto o agente poderá responder criminalmente, nos termos dos artigos 268 e 330 do Código Penal, se a infração não constituir crime mais grave.

Art. 3º Fica recomendado que a circulação de pessoas no âmbito do Município de Itapira se limite às necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde, deslocamento casa/trabalho/casa e exercício de atividades essenciais.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 076 de 07 de abril de 2020.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a situação de calamidade no Município de Itapira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de abril de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO E CONTRATOS

CONVÊNIO: HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPIRA E IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPIRA – CNPJ: 49.911.985/0001-04; Objeto: o hospital municipal prestará atendimento a todo e qualquer paciente da Santa Casa, suspeito ou confirmado Covid-19, que necessitem de internação, sendo de responsabilidade da Santa Casa o transporte de seus pacientes; Data da assinatura: 08/04/2020; Contrapartida da Santa Casa: disponibilização de 05 leitos UTI para pacientes cirúrgicos e clínicos do Hospital Municipal; doação de 800 testes rápidos qualitativos ou o valor de R$76.000,00; doação de 500 testes dímero D+ (gravidade pulmonar) ou o valor de R$22.500,00; Fundamento legal: Leis Federais 8080/90, 8142/90, 8666/93, 8883/94; Lei Municipal 3802/05; e demais disposições legais;

CONTRATO 043/2020: SILVIO VIGIDO ME – CNPJ: 21.276.825/0001-03; Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal de Itapira, constante do item 01 do edital; data da assinatura: 31/03/2020; Vigência: 03 meses; Valor total: R$ 8.550,00; Modalidade: Pregão 003/2020 – Processo Administrativo 8268/2019;

CONTRATO 044/2020: JOSÉ APARECIDO PEREIRA LEITE 44730926404 – CNPJ: 34.768.875/0001-50; Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal de Itapira, constante do item 02 do edital; data da assinatura: 31/03/2020; Vigência: 03 meses; Valor total: R$ 60.000,00; Modalidade: Pregão 003/2020 – Processo Administrativo 8268/2019;

CONTRATO 045/2020: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 11.405.384/0001-49; Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal de Itapira, constante do item 03 do edital; data da assinatura: 31/03/2020; Vigência: 03 meses; Valor total: R$ 28.400,00; Modalidade: Pregão 003/2020 – Processo Administrativo 8268/2019;

CONTRATO 046/2020: DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 05.375.249/0001-03; Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal de Itapira, constante do item 05 do edital; data da assinatura: 31/03/2020; Vigência: 03 meses; Valor total: R$ 64.900,00; Modalidade: Pregão 003/2020 – Processo Administrativo 8268/2019;

CONTRATO 047/2020: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA – CNPJ: 58.295.213/0021-11; Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal de Itapira, constante do item 06 do edital; data da assinatura: 31/03/2020; Vigência: 03 meses; Valor total: R$ 19.250,00; Modalidade: Pregão 003/2020 – Processo Administrativo 8268/2019;

CONTRATO 048/2020: TEKMARKET INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.579.468/0001-52; Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal de Itapira, constante do item 07 do edital; data da assinatura: 31/03/2020; Vigência: 03 meses; Valor total: R$ 16.950,00; Modalidade: Pregão 003/2020 – Processo Administrativo 8268/2019;

CONTRATO 049/2020: LAGOTELA EIRELI EPP – CNPJ: 20.368.585/0001-04; Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para a construção de parque linear na Av. Paulo Lacerda Quartim Barbosa; data da assinatura: 31/03/2020; Vigência: 04 meses; Valor global: R$ 239.803,47; Modalidade: Tomada de Preços 010/2020 – Processo Administrativo 13809/2019;

CONTRATO 050/2020: LAGOTELA EIRELI EPP – CNPJ: 20.368.585/0001-04; Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para a construção da Praça Luiz Roberto Orru; data da assinatura: 31/03/2020; Vigência: 04 meses; Valor global: R$ 363.885,55; Modalidade: Tomada de Preços 002/2020 – Processo Administrativo 0016/2020;

CONTRATO 052/2020: GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP– CNPJ: 26.323.193/0001-05; Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para a implantação de rotatórias no município de Itapira; data da assinatura: 31/03/2020; Vigência: 02 meses; Valor global: R$ 36.871,19; Modalidade: Carta Convite 004/2020 – Processo Administrativo 12926/2019;

CONTRATO 053/2020: GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 26.323.193/0001-05; Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para ampliação da UBS Augusto Coraça, bairro do Cubatão; data da assinatura: 31/03/2020; Vigência: 05 meses; Valor global: R$ 138.634,76; Modalidade: Tomada de Preços 007/2020 – Processo Administrativo 12792/2019;

Secretaria de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS LATEX, ESMALTES E ACRILICA PARA PISO PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Recursos Materiais ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com o respectivo valor unitário entre parênteses: ALLPEMA SERVIÇOS E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 21.281.568/0001-06, para o Item 01 (R$ 206,00); 02 (R$ 53,00); 06 (R$ 279,50); R CAVALLARO TINTAS CNPJ: 33.824.478/0001-95, para o item 03 (R$ 88,00); 04 (R$ 245,00); 05 (R$ 75,00), Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

ITAPIRA, 09 DE ABRIL DE 2020.

Sr. JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPO, CATETER E BOLSAS COLETORAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPIRA E REDE BÁSICA COM FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Saúde ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com o respectivo valor unitário entre parênteses: CIRURGICA UNIÃO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21, para os Itens 02 (R$ 0,65); 03 (R$ 1,37); 08 (R$ 20,80); 13 (R$ 0,92); 16 (R$ 9,99); 17 (R$ 27,35); 18 (R$ 14,00); CIRUROMA COMERCIAL LTDA CNPJ: 05.515.873/0001-50, para o item 05 (R$ 41,50); COMERCIAL 3 ALBE LTDA CNPJ: 74.400.052/0001-91, para o item 06 (R$ 74,00); M P COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.499.258/0001-23, para os itens 01 (R$ 1,55); 07 (R$ 12,00); 15 (R$ 0,57); 19 (R$ 2,20); NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. CNPJ: 52.202.744/0001-92, para o item 09 (R$ 2,90); PONTUAL COMERCIAL EIRELI CNPJ: 01.854.654/0001-45, para o item 04 (R$ 1,00); 10 (R$ 0,12); 11 (R$ 0,13); 12 (R$ 0,59), Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

ITAPIRA, 09 DE ABRIL DE 2020.

Sra. MARIA CRISTINA MOREIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA) – TOMADA DE PREÇOS n° 009/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Às quinze horas e trinta minutos do dia nove de abril de dois mil e vinte, na Secretaria de Recursos Materiais, a Comissão de Licitação reuniu-se para proceder ao julgamento da proposta da empresa participante do certame: J.S.A. CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. Após a análise e parecer técnico emitido pela Secretaria de Planejamento, referente a proposta apresentada, a Comissão decide classificar pelo critério de menor valor global, 1ª Classificada: J.S.A. CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, Inscrita no CNPJ: 02.344.159/0001-59, apresentou o valor global para o serviço de R$ 227.579,86 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Ato contínuo a Comissão decide julgar como VENCEDORA a empresa J.S.A. CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, que apresentou o valor global de R$ 227.579,86 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos). O resultado do julgamento será publicado no Jornal Eletrônico do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso, caso o prazo transcorra “in albis”, o processo será encaminhado para autoridade competente HOMOLOGAR E ADJUDICAR. Nada mais havendo a constar, encerra-se à presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Itapira, 09 de abril de 2020.

CARLOS EDUARDO SILVESTRE

Presidente da Comissão Julgadora de Licitação

Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Secretaria de Fazenda
LANÇADORIA
EDITAL

A Seção de Lançadoria da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a recusa da notificação de retificação do lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno enviada por carta no endereço de correspondência constante em nossos arquivos do imóvel situado à Ave Rio Branco, Código: 014-002-015-000 em nome de ESPÓLIO DE OSCAR BUENO DE MORAES, fica(m) este(s) “NOTIFICADO(S)”, da retificação do lançamento n° 50.880.543 e que o boleto retificado com vencimento para o dia 23/04/2020 encontra-se à disposição nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 09 de março de 2020.

Edson Mazzer

Seção de Lançadoria

Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Estado de São Paulo

Vigilância Epidemiológica
Endereço: Rua Farmacêutico Antônio Serra nº 123 - Penha do Rio do Peixe Fone: 19-3913-9397

RELATÓRIO EPIDEMIOLÓGICO Nº 57 – 09/04/2020

CASOS CONFIRMADOS DE DENGUE – 2020			
LOCAL PROVÁVEL DE INFECÇÃO	**AUTÓCTONE**	**IMPORTADO**	**INDETERMINADO**
Achiles Galdi	01	-	-
Cubatão	01	-	-
Elizeu do Espirito Santo (Prados)	02	-	-
Flavio Zacchi	01	-	-
Jardim Guarujá	01	-	-
Jardim Macucos	01	-	-
Jardim Soares	01	-	-
Penha do Rio do Peixe	02	-	-
Santa Cruz	01	-	-
São Vicente	01	-	-
Artur Nogueira	-	01	-
Bahia	-	01	-
Mogi Guaçu	-	01	-
Mogi Mirim	-	01	-
Rio Claro	-	01	-
São Paulo ou Piracicaba	-	01	-
Itapira / Amparo	-	-	01
Itapira / Mogi Guaçu	-	-	01
Itapira / Municípios da Região	-	-	01
Total	**12**	**06**	**03**

TOTAL GERAL DOS POSITIVOS: 21
AGUARDANDO RESULTADO: 04
TOTAL DE NOTIFICAÇÕES: 236

Josemary Apolinário
Coordenadora da equipe de Vigilância Epidemiológica e Zoonoses de Itapira
Coren – SP 320.684

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira